

Proposta n.º JF 05/2015

Prolongamento da aquisição de serviços na modalidade de avença na área administrativa

Considerando que é necessário garantir o apoio aos serviços administrativos, atendendo a que a trabalhadora Mara Carina Henriques Lameiras, em mobilidade interna na carreira e categoria foi consolidada, com efeitos ao dia 6 de setembro de 2013, passando a mesma a ocupar um posto de trabalho a partir dessa data no mapa de pessoal dos SMAS de Sintra, o que implicou a necessidade de se proceder à contratação externa de outro trabalhador, tendo em conta o acréscimo de atividade decorrente;

Considerando que a trabalhadora Sulamita Helena Delgado dos Reis rescindiu o contrato celebrado com a Junta de Freguesia, o que ampliou a necessidade já anteriormente sentida no apoio aos serviços administrativos;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, veio estatuir no n.º 1 do artigo 6.º que "sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da n.º Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo (...)"

Considerando que se mantêm os pressupostos de que resultou a Proposta n.º JF 127/2014, de 4 de setembro;

Considerando que a presente proposta tem cabimento no órgão 01 e na classificação económica 01.01.07 com o cabimento n.º 8.

Considerando a intenção de promover um procedimento concursal que permita resolver os problemas crónicos no apoio administrativo da Junta de Freguesia.

Proponho a prorrogação da aquisição de serviços na modalidade de avença na área administrativa até a conclusão do procedimento concursal a realizar durante este ano, com o prestador de serviços **Fernando Manuel Roque Mendes**, sendo que o valor mensal é de €700,00 (setecentos euros), que se traduz num valor total máximo anual estimado de €8400,00 (oito mil duzentos e quatrocentos euros), com data efeito desde janeiro de 2015.

Agualva-Cacém, 06 de janeiro de 2015

X



Carlos Casimiro
Presidente da Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 05/2015

Prolongamento da aquisição de serviços na modalidade de avença na área administrativa

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	X
4º Vogal Teodósio Alcobia	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

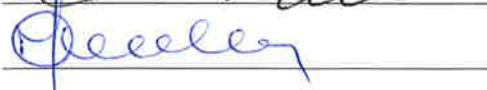
Aprovada em minuta, na reunião de 08/01/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

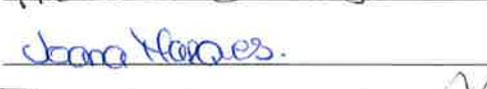
O Presidente: 

O Secretário: 

O Tesoureiro: 

O 1º Vogal: 

O 2º Vogal: 

O 3º Vogal: 

O 4º Vogal: 